



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.835 DE 06 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.933.952,94 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.349, de 24 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 20.933.952,94 (vinte milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.933.952,94
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	335041	3208	880.280,31
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339030	3212	242.901,10
		339033	3212	267.032,17
		339039	3212	2.670.342,50
		449052	3212	3.165.714,96
		449051	3212	230.466,95
		319004	3222	550.000,00
		319113	3222	120,00
		339030	3222	999.604,51
		339033	3222	193.807,45
		339036	3222	1.466.836,02
		339039	3222	6.067.351,73
		339049	3222	13.800,00
		339093	3222	10.650,00
		449052	3222	4.175.045,24
			TOTAL	RS 20.933.952,94